



# SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900  
e-mail - pmbotucatu@uol.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000 - ANO X - Nº 518

**DECRETO Nº 6.087**  
de 17 de janeiro de 2000

**DECRETO Nº 6.091**  
de 07 fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei nº 3.973, de 13 de dezembro de 1999,

"Revoga o Decreto nº 5.916, de 04 de novembro de 1998".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.078/98,

## DECRETA

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

**ARTIGO 1º** - Fica revogado o Decreto nº 5.916, de 04 de novembro de 1998.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Código Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
1581486	209 Manutenção Serviço Social de Solidariedade	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
1691573	201 Manutenção da Unidade	6.022,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
1058021	201 Manutenção da Unidade	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	FUNDO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
0842188	187 Construção, Reforma de Unidades Escolares - FUNDEF	81.300,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	
1375428	142 Equipamento e Mat. Perm. Desp. Vinculada Fundo Munic. Saúde	36.000,00

Botucatu, 07 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais até o limite de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

**DECRETO Nº 6.092**  
de 08 de fevereiro de 2000

"Fixa dias e horários para utilização das áreas de estacionamento denominadas 'Zona Azul'"

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e face o constante no § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 3.898, de 09 de junho de 1999,

Código Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
1583031	262 Subvenção fundação Apoio Município Botucatu-FAMBO	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
3.1.2.0	Material de Consumo	
1691573	201 Manutenção da Unidade	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	
1058021	201 Manutenção da Unidade	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0	Material de Consumo	
0842188	225 Manutenção do Ensino Fundamental	81.300,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0	Material de Consumo	
1375428	238 Despesa Vinculada ao Fundo Municipal de Saúde	36.000,00

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido, para utilização da área denominada "Zona Azul", o horário das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira e das 08:00h às 13:00h aos sábados.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Botucatu, 17 de janeiro de 2000

Botucatu, 08 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.  
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.093**  
de 08 de fevereiro de 2000

*"Regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Botucatu e dá outras providências"*

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Este Decreto regulamenta as atividades comerciais ambulantes em ruas, avenidas e demais logradouros públicos do Município de Botucatu, com o objetivo de garantir a liberdade individual de locomoção, a segurança no trânsito de veículos, preservar a integridade do bem comum e democratizar a concorrência.

**ARTIGO 2º** - O comércio ambulante não eventual e sem ponto fixo, manual ou com a utilização de carrinhos, bancos, mesas, gôndolas ou similares, desde que não ocupem espaço superior a 1,25m<sup>2</sup> no solo, será permitido para constituir atividade para pessoas portadoras de deficiência, mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A licença para o exercício do comércio permitido por este artigo será concedida a requerimento dos interessados, mediante comprovação da condição de deficiente, devendo os ambulantes autorizados portarem crachá de identificação específico, que será fornecido pela Prefeitura.

§ 2º - O estacionamento dos ambulantes deverá ser feito em locais e de maneira que não dificulte o livre trânsito de pessoas e veículos, a critério da administração pública.

§ 3º - A licença aos deficientes é pessoal e intransferível.  
**ARTIGO 3º** - O comércio eventual, em datas festivas, dependerá de prévia regulamentação pela Prefeitura Municipal, antes de cada evento, através da Secretaria Municipal responsável pelas atividades.

**ARTIGO 4º** - A instalação de barracas, bancas ou similares em ruas, avenidas e praças, inclusive nas calçadas públicas, só será permitida para o comércio específico de jornais, revistas e livros e para as feiras livres, nos pontos fixos autorizados pela Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 5º** - Fica proibido o estacionamento de veículos automotores, carroças, "trailer", carrinhos, barracas ou similares, para fins de comércio, em ambos os lados das avenidas Dom Lúcio, Santana e Floriano Peixoto e ruas Curuzu, Dr. Amando de Barros, João Passos, Dr. Cardoso de Almeida, General Telles e Dr. Costa Leite e em todas as ruas transversais das referidas ruas e avenidas e nas praças existentes neste perímetro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O disposto neste artigo não se aplica ao tipo de comércio permitido pelos artigos 2º e 4º, deste decreto, nem ao comércio eventual, em datas festivas, previamente regulamentado pela Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 6º** - A Secretaria Municipal da Fazenda definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, locais próprios no perímetro central da cidade, para o estacionamento de veículos adaptados, "trailer", barracas e similares para o comércio de alimentos do tipo lanches, pastéis, sorvetes, bebidas, refrigerantes e de outras mercadorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Secretaria Municipal da Fazenda regulamentará a instalação dos comerciantes, devendo a destinação dos espaços ser feita através de autorização, permissão ou concessão de uso, conforme o caso.

**ARTIGO 7º** - A concessão e a renovação da licença para o exercício do comércio ambulante de alimentos e bebidas, de qualquer espécie e sob qualquer forma, dependerá de prévia vistoria sanitária.

**ARTIGO 8º** - Além do previsto no artigo 6º, o comércio de lanches, pastéis, sorvetes, bebidas, refrigerantes e outros alimentos, em veículos adaptados, carrinhos, "trailer" ou barracas, poderá também ser exercido em terrenos particulares, sem a utilização das calçadas públicas, após a prévia vistoria sanitária e concessão da licença.

**ARTIGO 9º** - Exceto em eventos e locais específicos, previamente autorizados, é proibido, no perímetro urbano do Município de Botucatu, o estacionamento de ônibus ou caminhões de qualquer capacidade ou tipo para fins de comércio ambulante.

mente autorizados, é proibido, no perímetro urbano do Município de Botucatu, o estacionamento de ônibus ou caminhões de qualquer capacidade ou tipo para fins de comércio ambulante.

**ARTIGO 10** - Não é permitido qualquer tipo de comércio ambulante a menos de 100 (cem) metros dos portões de entrada e saída, principais ou secundários, de escolas públicas ou particulares.

**ARTIGO 11** - O exercício irregular do comércio ambulante ou eventual não autorizado, faculta aos agentes da fiscalização municipal o recolhimento das mercadorias, veículos e equipamentos, podendo requisitar força policial, se necessário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A restituição das mercadorias, veículos e equipamentos deverá ser requerida pelos comerciantes infratores no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o pagamento das taxas previstas na Tabela VI, da Lei nº 2.405/83, atualizada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de outubro de 1999.

**ARTIGO 12** - O comércio ambulante ou eventual nos ginásios e estádios esportivos municipais será organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, observados os princípios gerais definidos neste decreto e as disposições do Código Tributário Municipal.

**ARTIGO 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Botucatu, 08 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.094**  
de 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 10 de fevereiro p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial do Delegado Diretor do DEINTER-7 - Sorocaba-Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo/Interior, Dr. Maurício José Lemos Freire,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 10 de fevereiro p.f., Dr. MAURÍCIO JOSÉ LEMOS FREIRE.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.095**  
de 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei nº 3.973, de 13 de dezembro de 1999,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
1058021 201	Manutenção da Unidade	1.000.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como

Código Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0	Material de Consumo	
1058575 213	Manutenção Setor Artefatos de Cimentos	100.000,00
1058575 214	Manutenção Seção de Conservação de Vias	150.000,00
1060326 215	Manutenção Cemitérios Municipais	10.000,00
1688534 265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	100.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
1058575 214	Manutenção Seção de Conservação de Vias	150.000,00
1060327 216	Manutenção da Iluminação Pública	100.000,00
1688534 265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	80.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	
1057316 155	Obras Infra-Estrutura implantação conjunto habitacional	50.000,00
1060327 115	Obras de Iluminação Pública	100.000,00
1058575 111	Fundo Desenvolvimento Comunitário	10.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	
1058021 201	Manutenção da Unidade	150.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N° 2.423**  
de 07 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**I. DESIGNAR**, a servidora ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL, para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL -, como Secretária, em substituição da servidora Vera Lúcia Pontes Camargo, designada pela Portaria n° 2.357, de 31 de março de 1999

**II. DESIGNAR**, o servidor FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL -, como membro suplente, em substituição da servidora Andrea Cristina Panhin Amaral.

**III.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N° 2.424**  
de 08 de fevereiro de 2000

"Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo n° 00.263/00,

### RESOLVE

**I. AUTORIZAR**, o Senhor JOSÉ AURELIANO DE MELO, residente e domiciliado na Rua Humberto Milanesi Júnior, n° 577, Jardim Paraíso II, portador da Cédula de Identidade n° 15.298.796, a prestar serviços de Taxista no ponto denominado "Anita Garibaldi".

**II.** A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01(hum) ano, a contar da data desta portaria.

**III.** O requerente tem o prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo, e instalação do taxímetro.

**IV.** A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - D.E.T., gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

**V.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N° 2.425**  
de 08 de fevereiro de 2000

"Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo n° 00.263/00,

### RESOLVE

**I. AUTORIZAR**, o Senhor ADEMIR TONIOLO, residente e domiciliado na Rua Laurindo Izidoro Jaqueta, n° 193, Jardim Paraíso, portador da Cédula de Identidade n° 4.657.602, a prestar serviços de Taxista no ponto denominado "Estação".

**II.** A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01(hum) ano, a contar da data desta portaria.

**III.** O requerente tem o prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo, e instalação do taxímetro.

**IV.** A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - D.E.T., gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA Nº 2.426**  
de 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**I. DESIGNAR** o servidor Dr. ANTONIO HENRIQUE NICOLOSI GARCIA, portador do RG 8.944.438-SSP-SP, para atuar na função de Autoridade de Trânsito, em substituição ao Dr. Antonio Delmanto Filho, designado pela Portaria nº 2.277/98.

**II.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA Nº 2.427**  
de 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**I -** DESIGNAR o servidor EDUARDO CASTILHO, para compor a Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER, como Presidente, em substituição ao servidor Renato Vieira de Mello, designado pela Portaria nº 2.401/99.

**II -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA Nº 2.428**  
de 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**I -** NOMEAR, para Compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC -, os seguintes cidadãos:

Presidente  
Renato Vieira de Mello  
Secretário Executivo  
Rogério José Dálio  
Responsável pelo Posto de Comunicação  
Wilson Evangelista de Oliveira  
Coordenador de Área 1 - Defesa  
Cap. PM Renato de Almeida Rezende  
Coordenador da Área 1 - Apoio  
Cap. PM Cmt. Antonio Carlos Loriano  
Coordenador GA Apoio  
Cap. PM Cmt. 2º SGI José Guerxis de Aguiar  
Adjunto (TG 02-048)  
1º Sgt Marco Antonio Pereira dos Santos  
Coordenador de Área 3 - Relações Públicas  
Carlos Alberto Pessoa

**II -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 09 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão Administrativa**

**C O N V O C A Ç Ã O**

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 11/02/2.000 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:-

**CLAS.:** **NOME:-**  
62º LUGAR RINALDO BARBATO  
63º LUGAR ELISANGELA AP.DIONYSIO  
Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

**JOSÉ ANTONIO BOMNOME**  
*Chefe da Seção de Pessoal - Substituto*

**" V I S T O "**  
**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**  
*Chefe da Divisão Administrativa*

**OBSERVAÇÃO:** O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**C O N V O C A Ç Ã O**

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 11/02/2.000 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

**CLAS.:** **NOME:-** **EMPREGO:-**  
05º LUGAR SILVIA H. GODINHO PROF. II (MATEMÁTICA)  
Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

**JOSÉ ANTONIO BOMNOME**  
*Chefe da Seção de Pessoal - Substituto*

**" V I S T O "**  
**NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**  
*Chefe da Divisão Administrativa*

**OBSERVAÇÃO:** O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**C O M U N I C A D O**

**COMUNICAMOS,** pelo presente que a classificação do Concurso Seletivo de Estagiário Bolsista, na área de Serviço Social, encontra-se fixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000

**EDUARDO CASTILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS**, pelo presente que as Inscrições Deferidas para o Concurso Seletivo de Estagiário Bolsista, na área de Ciências Biológicas, encontra-se fixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000  
**EDUARDO CASTILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PROVA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA**  
**ÁREA : SERVIÇO SOCIAL**

**Aprovadas**

Nº Inscr.	Nome	Nota
001	Viviane de Fátima Arruda.....	8,0
009	Valéria de Miranda .....	7,75
005	Melissa Ferreira.....	7,5
003	Tatiane Granatto Lopes.....	6,5
007	Fernanda ap. Marques Silva .....	6,25
002	Simone Cristina Matias.....	6,0
012	Fabiana Cristina Reche.....	5,75
011	Sara Cristina Gonçalves Ladeira .....	5,5
004	Tatiane Chueri Gastardeli.....	5,25

**Reprovadas**

Inscrições : 008 - 006 - 010

**Banca Examinadora:**

*Irani Branco Lourenço Bosco*  
*Thaís Renata de Jesus Espernega Santos*  
*Silmara Cristina Ebúrneo*

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS**, pelo presente que a PROVA SELETIVA para Estagiário Bolsista, na área de Técnico em Contabilidade, será realizada no dia 12/02/2000 às 9:00 h. no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000

**EDUARDO CASTILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS**, pelo presente que a PROVA SELETIVA para Estagiário Bolsista, na área de Pedagogia, será realizada no dia 19/02/2000 às 9:00 h. Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Visconde do Rio Branco, 647.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000

**EDUARDO CASTILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**INSCRIÇÕES DEFERIDA AO CONCURSO PÚBLICO**  
**ESTAGIÁRIO BOLSISTA ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICA**

- 01 - TEÓFANES VIVENTE TROMBINO
- 02 - KAREN CRISTINA GALVANI
- 03 - MARCELO LEONARDO
- 04 - PATRÍCIA ELDA SOBRINHO

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000

**EDUARDO CASTILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.254**  
 de 04 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a partir de 03/02/00, o servidor JORGE LUIZ TIEGHI (1970) Dentista, NS-4 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal da Indústria, CM-10, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 04 de Fevereiro de 2.000

**PEDRO LOSI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.255**  
 de 04 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I - EXONERAR**, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO WITZLER NETO (4584) do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Obras, CM-10, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

**II - NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO WITZLER NETO (4584) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, CM-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Botucatu, 04 de Fevereiro de 2.000

**PEDRO LOSI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.256**  
 de 04 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 12.158 de 18/06/98, que designou o servidor ANTONIO HENRIQUE NICOLosi GARCIA (1109) Procurador Jurídico, NS-4 "F", para responder pelo cargo em comissão de Secretário dos Negócios Jurídicos, CM-10, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 04 de Fevereiro de 2.000

**PEDRO LOSI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
 NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.257**  
de 04 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, o item II da Portaria nº 13.154 de 10/01/00, que designou o servidor RENATO VIEIRA DE MELLO (4873) Chefe de Gabinete, CM-10, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder interinamente e concomitantemente sem remuneração pelo expediente da Secretaria de Administração.

Botucatu, 04 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.258**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ALENCAR LOPES DA SILVA (5430) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, CM-10, lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.259**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EDUARDO CASTILHO (5431) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, CM-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.260**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ RUBENS GALVANI (5432) no cargo em comissão de Educador Ambiental, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.261**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MAURO TERSI TEIXEIRA (5433) no cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, CM-10, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.262**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 6º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.374/99 em apenso o Processo nº 07.263/99, homologado em 21/10/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 695/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ALESSANDRA DE FÁTIMA GARCIA (3630) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto ao CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires" - Lavapés.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.263**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 60º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.344/98, homologado em 25/06/98, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 695/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROSELI DE JESUS COUTO VIEIRA (3629) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto à Divisão de Alimentação Escolar.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.264**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0695/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 09/02/00, a prestação de serviços da servidora IRINALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (3004) Atendente de Creche, NO-4 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires" para a EMEFEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg" - Creche CDHU.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.265**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0695/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 09/02/00, a prestação de serviços da servidora MARTA APARECIDA BALDI MASQUETTO (3427) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, da Divisão de Alimentação Escolar para a EMEFEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg" - Creche CDHU.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.266**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 45º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.290/98, homologado em 25/06/98, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 14.017/99,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. NIVALDO DE PAULA LEITE (3625) Visitador Domiciliar, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.267**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 1º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 10.037/99, homologado em 07/10/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0406/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. RAQUEL MARTINS VIADANNA SERRÃO (3626) Telefonista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotada no Departamento de Administração, prestando serviços junto ao órgão de lotação.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.268**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 6º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.376/99 em apenso os Processos nº 8.791/99, 6.366/99, 6.456/99, 6.470/99, 6.467/99, 10.214/99 e 10.310/99, homologado em 23/09/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0535/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ARI MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA (3627) Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto ao órgão de lotação.  
Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.269**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 7º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.376/99 em apenso os Processos nº 8.791/99, 6.366/99, 6.456/99, 6.470/99, 6.467/99, 10.214/99 e 10.310/99, homologado em 23/09/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0535/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. SAMUEL DE OLIVEIRA (3628) Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.270**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Processo nº 0940/00,

**R E S O L V E :**

DECLARAR, conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora EDILEINE FERNANDES HENRIQUE (2495) Professor I, NM-2 "E", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, passe a assinar EDILEINE FERNANDES HENRIQUE DE CAMPOS.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.271**  
de 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, Nº 115.286.014-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por IDADE, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.394/00,

**R E S O L V E :**

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. YVONE DE BORTOLI (2196) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "E", sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 07 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 07 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.272**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.374/99 e homologado em 21/10/99, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0695/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. PATRÍCIA JACI DE JESUS (3631) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal prestando serviços junto ao EMEFEI do Jardim Flamboyant.

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.273**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98 e homologado em 03/07/98, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0865/00,

**R E S O L V E :**

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS (3632) Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.274**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0695/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 09/02/00, a prestação de serviços da servidora INÊS DE OLIVEIRA ROSOLIN (2532) Atendente de Creche, NO-4 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do EMEFEI do Jardim Flamboyant para a AAMI da Vila dos Lavradores.

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.275**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora IRENE RODRIGUES BICUDO (0886) Professor I, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, da 2ª série - manhã da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz" para a 2ª série - tarde da EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".  
Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.276**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora RITA MARIA VALENÇA LÚZ BÓRGATTO (2776) Professor I, NM-2 "D", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, da 2ª série - tarde da EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para a 2ª série - manhã da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".  
Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.277**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora MARISE SCARPELINI (2906) Professor I, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do pré nível III, manhã, 6ª classe da EMEFEI do Jardim Flamboyant para a EMEDA "Dom Frei Henrique Golland Trindade", período da tarde.

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.278**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora MARIA ODILA THADEI DONATO (3216) Professor I, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do EMEDA "Dom Frei Henrique Golland Trindade", período da tarde para o pré nível III, manhã, 6ª classe da EMEFEI do Jardim Flamboyant.

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.279**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora SILVIA HELENA CALORE PINTON (1273) Professor I, NM-2 "G", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do pré - nível III, tarde do EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para o pré nível III, manhã, do EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.280**  
de 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.371/00,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR, a partir de 07/02/00, a prestação de serviços da servidora VERA LÚCIA STELZER MONAR (2187) Professor I, NM-2 "F", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal, do pré - nível III, manhã do EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" para o pré nível III, tarde, do EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 08 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.281**  
de 09 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. DORCA DE ARRUDA MONTEIRO (5436) no cargo em comissão de Assistente Auxiliar de Serviços, CM-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Botucatu, 09 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.  
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.282**  
de 09 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. DANIELA MAILHO COSTA (5437) no cargo em comissão de Encarregado de Limpeza e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Botucatu, 09 de Fevereiro de 2.000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.283**  
de 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, o Término do Aviso - Prévio,

**R E S O L V E :**

DISPENSAR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO PEDRO DE SANTANA (3311) Lavador de Veículos, NO-4 "B", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Lavagem e Lubrificação, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.284**  
de 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.442/00,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA STELZER MONAR (2187) Professor I, NM-2 "F", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal para substituir a servidora DELCINA RODRIGUES DE JESUS COLAÇO, Professor I, NM-2 "A", no período de 09/02/00 a 23/02/00, por motivo de licença para tratamento de saúde da própria pessoa, junto ao Jardim II - manhã do CEI "Profª. Aida Heloísa Ávila", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.285**  
de 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.442/00,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora MARI ANGÉLICA FRANZINI (1205) Professor I, NM-2 "F", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal para substituir a servidora SO-LANGE REGINA SELPIS CASTILHO, Professor I, NM-2 "A", no período de 09/02/00 a 09/04/00, por motivo de Licença Gestante/Férias, junto ao Jardim II - manhã do CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.286**  
de 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.442/00,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, a servidora AFRA HELENA MARIA ÁVILA MADACKI (0914) Professor I, NM-2 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal para substituir a servidora LUCIANA DO ROSÁRIO LUCIANO BATISTA, Professor I, NM-2 "A", no período de 09/02/00 a 30/05/00,

por motivo de Licença Gestante, junto a 4ª série "C" - tarde da EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 13.287**  
de 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.442/00,

### R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora VERQUÍNIA TERESA GREGÓRIO (2897) Professor I, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Municipal para substituir em Escola Municipalizada, no período de 09/02/00 a 02/03/00, por motivo de férias da titular, junto a 1ª série "E" - manhã da EMEF "Angelino de Oliveira", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 10 de Fevereiro de 2.000

EDUARDO CASTILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 10 de Fevereiro de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

## COMSER Comissão Permanente do Serviço Civil

INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PRAZO PARA RECURSO AO CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO:-

PROC.	INSCR.	NOME
01.357/00	0734	NELSON VICENTINI
01.422/00	0665	MÁRCIO DE MORAES GIMENES

BOTUCATU, 10 DE FEVEREIRO DE 2.000

EDUARDO CASTILHO  
PRESIDENTE DA COMSER

### E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : MONITOR - 03 (três) vagas existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de MÔNITOR do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

### I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de MONITOR, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 44:00 horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de MONITOR, que corresponde ao nível NM-2 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

### II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 21/02/00 a 25/02/00, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Seção Pessoal.

2 - São condições para inscrever-se:

- Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
  - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições; e
  - Possuir Escolaridade mínima referente a 2º Grau Completo.
- g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (R.G.) Original;
- Titulo de Eleitor Original;
- Xerox do Comprovante de escolaridade (2º Grau Completo);
- No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros etc.).
- Declaração de que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
- Preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO, que estará disponível na portaria desta Prefeitura, assinará declaração de que possui condições estabelecidas no edital e recolherá, junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal, em formulário próprio, a importância de R\$ 20,00 (vinte) reais através de autenticação mecânica, de acordo com o Decreto nº 5.712/97.

3.1 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

3.3 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

3.4 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

3.5 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

### III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova ESCRITA.

2 - Serão convocados para a Prova Escrita, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

3 - A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

### IV - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- caráter - Eliminatório;
- nota mínima - 5 (cinco) pontos e
- peso 10 (dez).

**V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.
- 2 - A NOTA FINAL será a nota da prova escrita.
- 3 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL, constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no edital.
- 4 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com as NOTAS FINAIS e o chamamento obedecerá, rigorosamente, essa ordem de classificação.
- 5 - Os itens acima, obedecem o disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final e que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no edital, por 10 (dez).
- 6 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:
- maior número de dependentes e
  - maior idade.
- 7 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.
- 8 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

**VI - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

- 1 - As convocações para a prova será feita pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de inscrição, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.
- 3 - A prova deverá ser respondida a caneta azul ou preta.
- 4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:
- durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
  - utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, entre outros, salvo quando autorizadas;
  - ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5 - O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.
- 6 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- 7 - Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
- 9 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.
- 10 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.
- 11 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.
- 13 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações

desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

14 - Para contratação, o candidato deverá apresentar novamente, toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, apresentar também, Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

15 - Quando convocado para manifestar-se acerca de sua admissão, o candidato deverá comparecer exatamente no local e horário estipulados pela Administração, sendo que o não comparecimento implicará na desistência automática do candidato à vaga.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

**VII - DO PROGRAMA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Conhecimento Gerais em Educação:

- Prevenção educativa: sexualidade, drogas, doenças sexualmente transmissíveis;
  - Meio Ambiente e Saúde;
  - Pluralidade Cultural;
  - A escola e sua função social.
- Legislação Básica da Educação
  - Estatuto da criança e do adolescente.

**PORTUGUÊS****GRAMÁTICA:-****1- Sintaxe**

- da oração e sua estrutura;
- do período e sua estrutura;
- de regência;
- de concordância.

**2- Morfologia**

- classes de palavras;
- Fonética
- Fonemas;
- Acentuação Gráfica.

**4- Estilística**

- Linguagem Figurada.
- Literatura Brasileira
- Períodos Estéticos;
- Gêneros e Espécies.

**MATEMÁTICA**

- Cálculos de radicais;
- Cálculos algébricos fatorando expressões algébricas;
- Medidas:
  - Comprimento;
  - Perímetro;
  - Áreas;
  - Capacidade;
  - Massa;
- Números:
  - Sistema de numeração decimal;
  - Operações aritméticas: adição e subtração (números inteiros e decimais)
  - multiplicação e divisão (números inteiros e decimais);
  - Frações e operações com frações;
  - Múltiplos e divisores;
  - Porcentagem
- noções de estatística.

**VIII - BIBLIOGRAFIA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-**

- AMARO, C. e outros; Papel da educação na ação preventiva ao abuso de drogas e às DST/AIDS. In: Idéias (29), São Paulo: SE/PDE, 1996;
- BARROSO, CARMEN, BRUSCHINI, CRISTINA; Sexo e Juventude: como discutir sexualidade em casa e na escola. São Paulo. Cotez, 1990;
- BRASIL; Secretaria de Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais; Secretaria de Educação Fundamental, Brasília: MEC/SEF, 1991 V.1, 8 e 10;
- Centro de Pesquisa para educação e cultura CENPEC, A escola e sua função social, V.2;
- L.D.B. - lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96; Emenda Constitucional nº 14/96. Lei nº 9.424/96; Fundo de Manutenção e Valo-

rização;

- Estudo da criança e do adolescente; Lei nº 8.069 de 13/01/1990 - ECA.

#### **PORTUGUÊS:-**

- CEGALLA, Domingos Paschoal; Novíssima Gramática da Língua Portuguesa;

- MARTOS, Cloder Rivas; MESQUITA Roberto Melo; Gramática Pedagógica;

Obs.: todo livro de gramática da língua portuguesa contém o programa mencionado;

- GOULART, Audemário Taranto; SILVA, Oscar Vieira; Estudo dirigido de Literatura Brasileira;

Obs.: todo livro de Literatura Brasileira contém o programa mencionado.

#### **MATEMÁTICA:-**

- CASTRUCCI, D.R.G. e GIOVANNI, J.R. "Pelos caminhos da matemática"; 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries, São Paulo. F.T.D. s.d.;

- D'AGOSTINE, C.H. "Métodos modernos para o ensino de matemática", São Paulo, Ao Livro técnico, 1985;

- IMENES, JAKUKO LELLIS "Matemática ao Vivo" - 4ª Série. Editora Spicione;

- GIOVANNI, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDITO GIOVANNI JUNIOR "A conquista da matemática"; 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries F.T.D.

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : MONITOR ESCOLAR - 01 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de MONITOR ESCOLAR do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

#### **I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de MONITOR ESCOLAR, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 44:00 horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de MONITOR ESCOLAR, que corresponde ao nível NM-2 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

1 - As inscrições serão recebidas no período de 21/02/00 a 25/02/00, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Seção Pessoal.

2 - São condições para inscrever-se:

a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições; e

f) Possuir Escolaridade mínima referente a 2º Grau Completo com habilitação em Magistério;

g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;

b) Título de Eleitor Original;

c) Xerox do Comprovante de escolaridade (2º Grau Completo com habilitação em Magistério);

d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros etc.).

e) Declaração de que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

f) Preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO, que estará disponível na portaria desta Prefeitura, assinará declaração de que possui condições estabelecidas no edital e recolherá, junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal, em formulário próprio, a importância de R\$ 20,00 (vinte) reais através de autenticação mecânica, de acordo com o Decreto nº 5.712/97.

3.1 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

3.3 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

3.4 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

3.5 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

#### **III - DAS PROVAS**

1 - O concurso constará de prova ESCRITA.

2 - Serão convocados para a Prova Escrita, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

3 - A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

#### **IV - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

a) caráter - Eliminatório;

b) nota mínima - 5 (cinco) pontos e

c) peso 10 (dez).

#### **V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

2 - A NOTA FINAL será a nota da prova escrita.

3 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL, constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no edital.

4 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com as NOTAS FINAIS e o chamamento obedecerá, rigorosamente, essa ordem de classificação.

5 - Os itens acima, obedecem o disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final e que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no edital, por 10 (dez).

6 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes e

b) maior idade.

7 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

8 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

#### **VI - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

1 - As convocações para a prova será feita pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de inscrição, documento original de identidade, lápis, ca-

neta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

3 - A prova deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, entre outros, salvo quando autorizadas;

c) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5 - O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.

6 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7 - Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

8 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

9 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

10 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

11 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

13 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

14 - Para contratação, o candidato deverá apresentar novamente, toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, apresentar também, Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

15 - Quando convocado para manifestar-se acerca de sua admissão, o candidato deverá comparecer exatamente no local e horário estipulados pela Administração, sendo que o não comparecimento implicará na desistência automática do candidato à vaga.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

## **VII - DO PROGRAMA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Processo de Ensino - aprendizagem:

1.1- Teorias de aprendizagem;

1.2- Metodologias de ensino;

1.3- Processo de alfabetização;

2. Noções básicas sobre desenvolvimento infantil:

2.1- Desenvolvimento da linguagem e do pensamento;

2.2- Desenvolvimento cognitivo;

2.3- Desenvolvimento da personalidade;

2.4- Desenvolvimento social;

3. Legislação Básica da Educação:

4. Noções sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais referentes as quatro primeiras séries de educação fundamental:

4.1- Educação Física;

4.2- Apresentação de temas transversais e ética;

4.3- Meio ambiente e saúde;

4.4- Pluralidade cultural e orientação sexual.

## **PORTUGUÊS**

### **GRAMÁTICA:-**

1- Sintaxe

1.1 da oração e sua estrutura;

1.2 do período e sua estrutura;

1.3 de regência;

1.4 de concordância.

2- Morfologia

2.1 classes de palavras;

3- Fonética

3.1 Fonemas;

3.2 Acentuação Gráfica.

4- Etilística

4.1 Linguagem Figurada.

5- Literatura Brasileira

5.1 Períodos Estéticos;

5.2 Gêneros e Espécies.

## **MATEMÁTICA**

1- Cálculos de radicais;

2- Cálculos algébricos fatorando expressões algébricas;

3- Medidas:

3.1 Comprimento;

3.2 Perímetro;

3.3 Áreas;

3.4 Capacidade;

3.5 Massa;

4- Números:

4.1 Sistema de numeração decimal;

4.2 Operações aritméticas: adição e subtração (números inteiros e decimais) multiplicação e divisão (números inteiros e decimais);

4.3 Frações e operações com frações;

4.4 Múltiplos e divisores;

4.5 Porcentagem

5- noções de estatística.

## **VIII - BIBLIOGRAFIA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-**

- KATO, M.S. "A concepção da escrita pela criança" Editora Pontes - 1994

- SMOLKA, A.L.B. "A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo" - Editora Cortez, 1993;

- FERREIRA, E.; TEBEROSKY, A. "psicogênese da língua escrita" - Editora Artes médicas, 1985;

- BARROS, C.S.G. "Pontos de Psicologia do Desenvolvimento" - Editora Ática, São Paulo, 1988;

- L.D.B. - Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 - Emenda Constitucional 14/96 - Lei 9424/96 - Fundo de Manutenção e Valorização;

- P.C.N. - Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais (Secretaria de Educação Fundamental - Brasília - MEC/SEF, 1997 Vol. 1,7,8,9 e 10.

### **PORTUGUÊS:-**

- CEGALLA, Domingos Paschoal; Novíssima Gramática da Língua Portuguesa;

- MARTOS, Cloder Rivas; MESQUITA Roberto Melo; Gramática Pedagógica;

Obs.: todo livro de gramática da língua portuguesa contém o programa mencionado;

- GOULART, Audemário Taranto; SILVA, Oscar Vieira; Estudo dirigido de Literatura Brasileira;

Obs.: todo livro de Literatura Brasileira contém o programa mencionado.

### **MATEMÁTICA:-**

- CASTRUCCI, D.R.G. e GIOVANNI, J.R. "Pelos caminhos da matemática"; 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries, São Paulo. F.T.D. s.d.;

- D'AGOSTINE, C.H. "Métodos modernos para o ensino de matemática", São Paulo, Ao Livro técnico, 1985;

- IMENES, JAKUKO LELLIS "Matemática ao Vivo" - 4ª Série. Editora Spicione;

- GIOVANNI, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDITO GIOVANNI JUNIOR "A conquista da matemática"; 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries F.T.D.



# SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emilio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96  
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 10 de fevereiro de 2000 - ANO X - Nº 518

## SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA

### PRESIDÊNCIA

Vereador MAURO MAILHO

Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO

### SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

Vereador ÁLVARO PICADO GONÇALVES

Dia: 07 de fevereiro de 2000

Horário: Das 19h30min às 23h15min

Presença: Unanimidade

Ata Aprovada: Das Sessões Ordinária realizada no dia 13/12/99 e Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 23/12/99; 05 e 20/01/2000

### PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

**1. PROJETO DE LEI Nº. 001/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dá nova redação aos artigos 3º. E 4º., da Lei nº. 3904, de 25 de junho de 1999.

**2. PROJETO DE LEI Nº. 002/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Supporte Engenharia e Construções Ltda.

**3. PROJETO DE LEI Nº. 004/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre concessão de subvenção à Fundação Dr. Amaral Carvalho.

**4. PROJETO DE LEI Nº. 005/2000** - de iniciativa do Vereador MAURO MAILHO, que denomina de "Professor Wanderley Myr" a Praça localizada entre as Ruas Rafael Lopes, Francisco de Oliveira Leite e Estrada Vicinal "Alcides Soares, do loteamento Jardim Peabiru.

**5. PROJETO DE LEI Nº. 006/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre concessão de direito real de uso gratuito de área à Associação dos Policiais Civis da Região de Botucatu.

**6. PROJETO DE LEI Nº. 007/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre celebração de convênio de colaboração técnica entre a União, representada pela Secretaria da Receita Federal e a Prefeitura Municipal de Botucatu.

**7. PROJETO DE LEI Nº. 008/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que incrementa o Programa Emergencial de Redução do Desemprego.

**8. PROJETO DE LEI Nº. 009/2000** - de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que denomina de "Carmen Vieira da Silva", a Estrada Municipal BTC 426, com início na Rodovia Geraldo Pereira de Barros SP 191 até encontrar com a Rua "7" do loteamento Recreio Jardim da Mina.

**9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2000** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências.

**10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2000** - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que cria abono aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu.

**11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2000** - de iniciativa do Vereador WALDIR DUARTE FLORÊNCIO, que concede ao Sr. Sylvio Martin, o Título de "Cidadão Botucatuense" pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

**12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2000** - de iniciativa do Vereador OSNI BERTOTTI LEME, que concede ao Reverendo Dr. Antonio Coine o Título de "Cidadão Botucatuense, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

**13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2000** - de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que concede ao Sr. Carlos Antonio de Rosa, o Diploma de "Honra ao Mérito" pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Botucatu.

### REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

#### **Do Ver. ADEMIR LOPES DIONISIO**

022 - ao Prefeito Municipal, tapar os buracos existentes no asfalto da Rua Luiz Michelin, bem como recapar o asfalto da referida via pública nos cruzamentos com as Luis Cassinelli, Antonio Lopes, Pedro Paniguel e Francisco Figueira.

023 - ao Prefeito Municipal, efetuar vários serviços nas ruas das vilas do Distrito de Rubião Júnior.

024 - ao Prefeito Municipal, efetuar vários serviços na área abaixo do morro onde está localizada a Igreja de Santo Antonio, no Distrito de Rubião Júnior, pois o citado local encontra-se em total abandono.

025 - ao Comandante do 12º. BPM/I, solicitando que a base militar existente dentro do Campus da UNESP, possa ser transferida para uma área central às Vilas do Distrito de Rubião Júnior, bem como que passe a funcionar, também, no período noturno.

026 - ao Prefeito Municipal, realizar a iluminação do passeio público das ruas da Vila Jardim Dona Marta, no Distrito de Rubião Júnior.

#### **Do Ver. ÁLVARO PICADO GONÇALVES**

021 - de Congratulações para com a nova Diretoria da Sociedade Amigos da Vila São Lúcio, eleita para o biênio 2000/2001.

047 - ao Prefeito Municipal, sanar o problema que ocorre nas proximidades da Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, pois muitos andarilhos se alojam nas escadarias e nas laterais da citada igreja.

#### **Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO**

006 - ao Prefeito Municipal, tomar medidas no sentido de que os locais próximos ao antigo depósito, armazém e pátio de manobras da FEPASA sejam limpos.

007 - ao Prefeito Municipal, adotar medidas para evitar a destruição da mata de cerrado do Jardim Bandeirantes.

008 - ao Prefeito Municipal e ao Chefe da R.C. 27 do DER, recolocar dois pontos de ônibus localizados próximos à entrada do Jardim Tropical, bem como recolocar as placas indicativas de entrada do referido barro.

#### **Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO**

043 - ao Prefeito Municipal, informar quais as providências que foram tomadas no sentido de definir as áreas necessárias para Ampliação do Polo Industrial II, localizado junto ao Aeroporto Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves".

#### **Do Ver. FERNANDO APARECIDO CARMONI**

005 - de Congratulações para com o Cabo PM Renato Gonçalves Filho pelo lançamento de seu primeiro CD intitulado "Solução".

027 - de Congratulações para com o Sr. José Eduardo Peres Ramos, DD. Gerente do Banco Itaú, Agência de Botucatu, pela presteza e eficiência que vem desenvolvendo o seu trabalho, agradando aos botucatuenses.

028- de Congratulações para com os proprietários da Padaria Irmãos Mendonça Ltda., pelos 43 anos de fundação.

029- ao Prefeito Municipal, realizar um campeonato de Pipas, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

038- ao Prefeito Municipal, efetuar a pavimentação das ruas do Jardim Eldorado.

#### **Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

044 - ao Prefeito Municipal, efetuar a pavimentação asfáltica nos bairros 24 de Maio, Conjunto Habitacional "Clemente Jorge

Roncari" e Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Delmanto".

**Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO**

017 - de Congratulações para com a atleta Carla Barbosa Arruda, por ter conquistado o 2º. Lugar na categoria feminino e o 6º. Lugar no geral, na travessia do Canal Pereira de Barros.

018 - de Congratulações para com os Padres Edison Geraldo Bovo e Marcelo Henrique do Prado pelo empenho em levar a Palavra de Deus a todos.

019 - ao Prefeito Municipal, efetuar a limpeza no túnel que dá acesso ao Conjunto Poliesportivo do SESI.

**Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA**

011 - ao Deputado Estadual, Dr. Milton Flávio, envidar esforços visando o repasse da verba, já autorizada pela Secretaria de Educação, para a cobertura da quadra de esportes da EEPSSG "Dom Lúcio Antunes de Souza".

012 - ao Prefeito Municipal, envidar esforços no sentido de trazer para Botucatu o sinal da TV Gazeta.

013 - ao Prefeito Municipal, informar quando serão substituídas as lâmpadas da Rua Dr. Guimarães.

014 - ao Prefeito Municipal, informar quando serão substituídas as lâmpadas da praça da Igreja "Nossa Senhora do Rosário de Fátima" e da Praça Dom Pedro I.

015 - ao Prefeito Municipal, efetuar o recapeamento em toda a extensão da Rua Manoel Álvaro Guimarães.

**Da Vereadora MARIA DE FÁTIMA LONGO**

009 - ao Gerente da Agência dos Correios e Telégrafos, colocar uma caixa coletora de correspondências, na Rua Curuzu, nº. 2873.

**Do Ver. MAURO MAILHO**

001 - ao Prefeito Municipal, construir boca-de-lobo na Rua Angelino de Oliveira, próximo ao nº. 619.

020 - ao Prefeito Municipal, informar quando será efetuada a iluminação da Rua Antônio Maria Roseiro.

**Do Ver. OSNI BERTOTTI LEME**

035 - ao Prefeito Municipal, liberar o estacionamento de ambos os lados da Rua Galvão Severino, principalmente no quarteirão onde se localiza o Templo da Igreja Presbiteriana Monte São.

036 - ao Prefeito Municipal, informar se existe algum plano de instalação de placas para indicar nomes de ruas.

**MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:**

**Do Ver. EDNEI L. COSTA CARREIRA**

003 - de Congratulações para com a Professora Wanderly Pizzigatti Marques, DD. Assistente de D.E. na Diretoria de Ensino de Botucatu, pela sua aposentadoria ocorrida no dia 27 de janeiro de 2000.

**Do Ver. EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO**

004 - de Congratulações para com a artista plástica Celina Chama pela apresentação de sua obras na Exposição intitulada "Imaginação 2000", no Grande Hotel São Pedro, da cidade de São Pedro.

**Da Vereadora MARIA DE FÁTIMA LONGO**

001 - de Congratulações para com os Diáconos João Batista Tannús, Mauro Vilela e Rogério Canciam pela Ordenação Sacerdotal que acontecerá no próximo dia 27 de fevereiro.

**Do Ver. MAURO MAILHO**

002 - de Congratulações para com o Sr. Carlos Alberto Simone Faina, DD. Proprietário da Relojoaria Faina, extensiva aos funcionários pelo excelente atendimento que oferecem aos botucatuenses.

**ORDEM DO DIA:**

**1. PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº.**

**043/99-** de iniciativa do Vereador EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências. ADIADO

**2. PROJETO DE LEI Nº. 083/99 -** de iniciativa dos Vereadores EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO, BENEDITO JOSÉ GAMITO e ÁLVARO PICADO GONÇALVES, que dis-

põe sobre normas para instrumentalizar os procedimentos referentes a perda de mandato de Prefeito ou seu substituto legal e Vereadores, por infrações político-administrativas a que se referem os artigos 15, XII, 22, 23, 41 e 54, da Lei Orgânica do Município. APROVADO

**3. PROJETO DE LEI Nº. 102/99 -** de iniciativa do Vereador LUIZ CARLOS BENTIVENHA, que dispõe sobre autorização ao executivo para celebrar convênio junto à Empresa Privada, para construção de um Terminal Urbano de Transporte Coletivo e dá outras providências. ADIADO

**GRANDE EXPEDIENTE:**

*Usaram da Palavra os Vereadores Fernando Ap. Carmoni, Jayro Luiz de Andrade, Luiz Carlos Bentivenha, Luiz Carlos Rubio, Osni Bertotti Leme, Waldir Duarte Florêncio e Ademir Lopes Dionisio.*

Botucatu, 08 de fevereiro de 2000.

**ISABEL C. DELLA COLETTA FUMES**

*Chefe de Divisão Técnico Legislativo*

Visto, em 08/02/2000

**SILMARA FERRARI DE BARROS**

*Diretora Técnico Administrativo*

**ÍNDICE  
PODER EXECUTIVO**

Decretos nºs 6.087/6.091/6.092-00.....	01
Decretos nºs 6.093/ 6.094/6.095-00.....	02
Portarias nºs 4.423/4.424/4.425-00.....	03
Portarias nºs 4.426/4.427/4.428-00.....	04
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
Convocação C.P. Aux. Serviços Gerais.....	04
Convocação C.P. Prof.II (matemática).....	04
Comunicado Res. Est. Bols. Serv. Social.....	04
Comunicado Res. Est. Bols. Ciências Biolócgicas..	05
Resultado Prova Estagiário Serviço Social.....	05
Resultado Prova Est. Ciências Biológicas.....	05
Prova Estagiário Técnico Contabilidade.....	05
Prova Estagiário Pedagogia.....	05
Portarias nºs 13.254-13.255-13.256/00.....	05
Portarias nºs 13.257-13.258-13.259-13.260/00.....	06
Portarias nºs 13.261-13.262/00.....	06
Portarias nºs 13.263-13.264-13.265/00.....	07
Portarias nºs 13.266-13.267-13.268/00.....	07
Portarias nºs 13.269-13.270-13.271/00.....	08
Portarias nºs 13.272-13.273-13.274/00.....	08
Portarias nºs 13.275-13.276-13.277/00.....	09
Portarias nºs 13.278-13.279-13.280/00.....	09
Portarias nºs 13.281-13.282-13.283/00.....	10
Portarias nºs 13.284-13.285-13.286/00.....	10
Portaria nº 13.287/00.....	11
<b>COMSER</b>	
<b>Comissão Permanente do Serviço Civil</b>	
Edital C.P. Monitor.....	11
Edital C.P. Monitor Escolar.....	13

**PODER LEGISLATIVO**

Projetos.....	14
Requerimentos.....	14
Moções.....	16
Ordem do Dia.....	16
Grande Expediente.....	16

**EXPEDIENTE**

**DIAGRAMAÇÃO: SERAFIM CARLOS DE ARRUDA**  
**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Tel.(0XX14)822.1414  
**Redação e Oficinas**  
Rua Amando de Barros, 2.741 - Botucatu